

GOVÃO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE Nº 022/72	
INTERESSADO: MILTON AUGUSTO JANUÁRIO	
ASSUNTO: Contrato do interessado, para exercer as funções de Instrutor da disciplina História da América Independente, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva	
RELATOR:	Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
PARECER N.	CÂMARA/COMISSÃO APROVADO EM
15/76	09.06.76
COMUNICADO AO PLENO EM	

I-RELATÓRIO

1. Histórico: -

do
Cõjita o presente/contrato do interessado, Milton Augusto Januário, para exercer as funções de Instrutor da disciplina História da América Independente da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Catanduva, conforme indicação da Direção da Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é diplomado em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo nas modalidades de licenciatura e bacharelado, concluídas em 1965. Durante o curso, realizou estágio no Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, e após a colação de grau frequentou a cursos de extensão universitário, sendo 1 deles de natureza pedagógica.

Adquiriu experiência didática, lecionando a disciplina de uma especialidade em 2 estabelecimentos de ensino secundário de Catanduva e no CADES, do Ministério de Educação e Cultura. Proferiu 2 conferências durante a "Semana da Pátria", em 1969 e 1970, e colaborou, como articulista, em 3 periódicos de sua cidade.

PROC. CEE Nº 022/72

PARECER Nº 415/76

f1.2

Já obteve parecer favorável do Conselheiro Luiz Ferreira Martins, quando, em 1972, foi proposto para a mesma função docente.

II - CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente ao contrato do interessado, MILTON AUGUSTO JANUÁRIO, para exercer as funções de Instrutor da disciplina História da América Independente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 19 de maio de 1976

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxx xxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisam, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02 de junho de 1975
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09.06.76

a) Cons. Moacyr Expedito K. Vaz Guimarães
Presidente